



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

LEI MUNICIPAL N° 1.589 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

**Estima a Receita e Fixa a
Despesa do Município de Santa
Rita de Jacutinga-MG, para o
exercício financeiro de 2021.**

A Câmara Municipal de Modelo aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Modelo estima a receita e fixa a despesa em R\$20.998.438,00 (vinte milhões e novecentos e noventa e oito mil quatrocentos e trinta e oito reais), para o exercício financeiro de 2021; sendo R\$15.574.184,06 (quinze milhões e quinhentos e setenta e quatro mil e cento e oitenta e quatro reais e seis centavos), do Orçamento Fiscal e R\$5.424.253,94 (cinco milhões e quatrocentos e vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Modelo é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	817.199,00
1.3. Receita Patrimonial	23.636,00
1.6. Receita de Serviços	73.221,00
1.7. Transferências Correntes	21.940.815,00
1.9. Outras Receitas Correntes	108.178,00
Soma	22.963.049,00
2. Receitas de Capital	
2.4. Transferências de Capital	890.000,00
Soma	890.000,00

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-2.854.611,00
Total da Receita Estimada	20.998.438,00

Art. 3º A Despesa do Município de Modelo é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Modelo	
01.01. Gabinete da Câmara Municipal	780.696,00
Soma	780.696,00
2. Prefeitura Municipal de Modelo	
02.01. Gabinete do Prefeito	419.254,00
02.01.01. Gabinete do Prefeito	419.254,00
02.02. Procuradoria Jurídica	220.028,00
02.02.01. Procuradoria Jurídica	220.028,00
02.04. Secretaria Municipal de Administração	524.217,00
02.04.01. Secretaria Municipal de Administração	524.217,00
02.05 Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças	2.365.203,00
02.05.01 Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças	2.365.203,00
02.06 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	761.204,00
02.06.02 Cultura	704.204,00
02.06.03 Turismo	57.000,00
02.07 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	106.760,00
02.07.01 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	106.760,00
02.08 Secret. Munic. Obras Públicas e Serviços Urbanos	3.020.418,20
02.08.01 Secret. Munic. Obras Públicas e Serviços Urbanos	3.020.418,20
02.09 Secretaria Municipal de Estrada e Rodagem	1.737.660,86
02.09.01 Secretaria Municipal de Estrada e Rodagem	1.737.660,86
02.10 Secretaria Municipal de Assistência Social	291.492,54

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

02.10.01 Secretaria Municipal de Assistência Social	291.492,54
02.11 Fundo Municipal de Assistência Social	132.115,00
02.11.01 Fundo Municipal de Assistência Social	132.115,00
02.12 Sec. Munic. Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	1.114.382,00
02.12.01 Sec. Munic. Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	419.292,00
02.12.02 Agricultura e Pecuária	227.272,00
02.12.03 Meio Ambiente	467.818,00
02.13 Secretaria Municipal de Educação	5.438.295,00
02.13.01 Secretaria Municipal de Educação	2.137.374,99
02.13.02 Fundeb	3.300.920,01
02.14 Secretaria Municipal de Saúde	275.464,00
02.14.01 Secretaria Municipal de Saúde	275.464,00
02.15 Fundo Municipal de Saúde	3.711.248,40
02.15.01 Bloco Atenção Básica	2.641.440,87
02.15.02 Bloco Atenção Média e Alta Comple. Ambul. Hospit.	592.664,47
02.15.03 Bloco Vigilância em Saúde	122.450,00
02.15.04 Bloco Assistência Farmacêutica	86.593,06
02.15.06 Bloco Investimento	268.100,00
02.99 Reserva de Contingência	100.000,00
02.99.99 Reserva de Contingência	100.000,00
Soma	20.217.742,00
Total Da Despesa Fixada	20.998.438,00
b) Classificação Funcional	
01 Legislativa	780.696,00
04 Administração	1.923.699,00
08 Assistência Social	423.607,54
09 Previdência Social	1.013.934,00
10 Saúde	3.986.712,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

12 Educação	5.438.295,00
13 Cultura	704.204,00
15 Urbanismo	2.937.518,20
16 Habitação	5.000,00
17 Saneamento	369.934,00
18 Gestão Ambiental	113.284,00
20 Agricultura	646.564,00
23 Comércio E Serviços	57.000,00
24 Comunicações	62.500,00
26 Transporte	1.737.660,86
27 Desporto E Lazer	106.760,00
28 Encargos Especiais	591.069,00
99 Reserva De Contingência	100.000,00
Total Da Despesa Fixada	20.998.438,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	9.229.120,73
3.3. Outras Despesas Correntes	7.718.990,43
Soma	16.948.111,16
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	3.359.527,84
4.6. Amortização da Dívida	591.069,00
Soma	3.950.326,84
9. Reserva de Contingência	100.000,00
Total da Despesa Fixada	20.998.438,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts.32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Santa Rita de Jacutinga, 25 de novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
DE JACUTINGA - MG.
Sanciona e Promulgo a
Lei nº 158/2020 em 25/11/2020

Luiz Fernando Osório
Luiz Fernando Osório

Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 111 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL.

EM 25/11/2020
Santa Rita de Jacutinga, 25/11/2020

[Assinatura]
Nome-Funcionário e Matrícula